

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL Nº 065/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Em cumprimento às determinações do Senhor Adilto Luis Ferrari - Prefeito do Município de Missal - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.747, de 20 de abril de 2023, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, nomeada pelo Decreto nº 5.977, de 24 de abril de 2023, conforme memorando nº 017/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

A PRORROGAÇÃO do prazo de 05 (cinco) dias úteis para a publicação da classificação final e homologação das notas finais dos candidatos inscritos no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a seleção de Profissionais para atuarem nas Secretarias do Município, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo vagas existentes no quadro do Município de Missal – Lei Municipal nº 1.747, de 20 de abril de 2023, haja vista o número considerável de recursos apresentados e da complexidade de algumas diligências a serem realizadas.

Município de Missal, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2023.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal


Daiane Hister Franz

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS